LEI MUNICIPAL Nº 2744 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Ementa: Dá nova redação a Lei Municipal 2740 de 11 de agosto de 2016, com a transformação do parágrafo único de seu artigo 1º em 1º, além de acréscimo de §§ 2º e 3º, e dá outras provi - dências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2740 de 11 de agosto de 2016 passa a ser grafado como § 1º .

Art. 2º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2740 de 11 de agosto de 2016, após a moficação constante do art. 1º desta lei, passa a ser acrescido dos §§ 2º e 3º, com a redação que se segue:

§ 2º - A revisão do subsidio de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais observará o disposto na Lei Municipal nº 2706 de 13 de junho de 2016.

§ 3º - Fica referendada, para todos os efeitos legais, a Lei Municipal mº 1921, de 12 e agosto de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 164/2016
Autor: Mesa Diretora